

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 178/2022, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), E A EMPRESA ONSAUDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP 67350-039, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.745.308/0001-82, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 07, de 02 de janeiro de 2025, Sra. **WANESSA THAIS CARDOSO KATO**, brasileira, inscrita no CPF nº 748.533.092-68 e RG nº 4618325 SSP/PA, residente e domiciliada em Santa Izabel do Pará/PA, denominado aqui de **CONTRATANTE**; e do outro a empresa **ONSAUDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.086.505/0001-93, sediada na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1476, bairro Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.055-200, telefone (91) 99999-4545/98211-5250/9100-7187, E-mail contatoonsaude@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a). Lucas Fialka de Castro Leão, inscrito no CPF: 020.597.362-00, Sócio Administrador, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 178/2022, observadas as disposições da Lei 8.666/93, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2855/2022**, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021.001-SESAU** oriundo do **Pregão Eletrônico SRP nº 053/2021, Prefeitura Municipal de Marituba/PA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui do presente termo a rescisão amigável ao Contrato nº 178/2022 que tem como objeto “Contratação de gestão em saúde, para prestação de serviços médicos, capazes de cobrir a escala médica completa do Hospital Municipal de Santa Izabel do Pará, 24h (vinte e quatro horas) por dia, nos 07 (sete) dias da semana, nos turnos diurno e noturno, com fornecimento, em comodato, de plataforma de gestão em saúde, servidor de banco de dados dedicado para esta finalidade, equipamentos, bem como plataforma de telemedicina como serviço de referência”, firmado entre as partes em 01.12.2022, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

2.1 Considerando não haver saldo contratual, fica rescindido o contrato mencionado na cláusula anterior, sem prejuízo das obrigações decorrentes entre as partes, a contar da

data de assinatura deste termo, ou seja, de 26/11/2025, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

3 CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo encontra amparo legal no Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1 As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará para solução das demandas decorrentes deste Contrato.

E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, em 02 (duas) vias de idêntico teor.

Santa Izabel do Pará/PA, 26 de novembro de 2025.

WANESSA THAIS CARDOSO KATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenadora de Despesa

ONSAUDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Lucas Fialka de Castro Leão
Representante Legal
CPNJ: 38.086.505/0001-93
CPF: 020.597.362-00